



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - Nº 982 / 2023 - VOL. 1 :: TERÇA, 25 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
DECRETO Nº 022, DE 25 DE JULHO DE 2023.....	1
DECRETO Nº 023, DE 25 DE JULHO DE 2023.....	1
PORTARIA Nº087, DE 25 DE JULHO DE 2023.	2
TERMO DE POSSE Nº 001/2023	2

GABINETE

DECRETO Nº 022, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 28 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, VI, combinado com o disposto no art. 89, I da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública de declarar ponto facultativo ou não, o expediente do dia 28 de julho de 2023, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, irá funcionar em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o horário de expediente normal no **dia 28 de julho de 2023, (sexta-feira)** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal – Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 023, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Nomeia a Servidora Pública para ocupar Cargo em Provimento Efetivo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**.

O PREFEITO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição federal, o art. 19, II, da Constituição Estadual do Maranhão o art. 64, VI e VIII, e art. 65, inciso VI e IX da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos no concurso Público regido pelo Edital nº 001/2010;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0ce5eb2d08d8c6b081319823bf8616432c7a7f1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO que há época dos fatos não foi publicado decreto de nomeação e termo de posse da servidora, e em razão da Administração Pública e seu Poder Discricionário de rever seus próprios atos para adequá-lo aos termos da lei quando contiverem erros ou vícios.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado (a) em caráter efetivo estatutário, nos termos do artigo 13 da Lei nº 028/2002, o (a) candidato (a) aprovado no concurso público, objeto do Edital nº 001/2010, o (a) cidadão (ã) **Antonia Fernanda Honorato da Silva**, RG nº **028807402005-0** e CPF sob o nº **026.367.163-19**, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, no quadro de pessoal permanente da Administração Pública do Município, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do Edital nº 001/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº087, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, a EDYBERG DOS SANTOS ALMEIDA, servidor efetivo, do cargo de Técnico Educacional, a contar do dia 26 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE JULHO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 001/2023

Aos 30 dias do mês de maio de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, perante o Prefeito Municipal, compareceu **Antonia Fernanda Honorato da Silva**, RG nº **028807402005-0**, e CPF sob o nº **026.367163-19**, que tomou posse no cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, o (a) qual foi nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº 023/2023, datado de 25 de julho de 2023, publicado no mural da prefeitura em 25 de julho de 2023, e cópia arquivada em sua pasta funcional, além de publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, tendo o (a) servidor (a) assumido o compromisso de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo e que lhe são inerentes em virtude da função pública que passará a exercer, comprometendo-se o (a) nomeado (a) a exercer o cargo com dignidade e elevado espírito público, ciente das responsabilidades que a função exige, e a cumprir com fidelidade as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Governador Edison Lobão e nos demais instrumentos legislativos e dispositivos à Administração e ao Serviço Público.

O (a) servidor (a) ficou cientificado (a) e entrou em exercício no cargo no prazo de 30 (trinta) dias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, esta, ficando na responsabilidade de lotar o (a) mesmo (a).



E, por estar em conformidade, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário de Administração e pelo (a) Empossado (a).

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

ANTONIA FERNANDA HONORATO DA SILVA

Empossado (a)





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 25/07/2023 17:20:28

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e0ce5eb2d08d8c6b081319823bf8616432c7a7f1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

